



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.368 de 02 de fevereiro de 2.026

Retifica o Decreto nº. 4.359 de 19 de dezembro de 2.025, que trata sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2.026, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea C da Lei Orgânica do Município de Chavantes e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no Decreto nº. 4.359 de 19 de dezembro de 2.025, o qual, seguindo as informações contidas no Ofício nº. 124/2025 da Diretoria de Recursos Humanos, fez constar de forma equivocada a data do ponto facultativo de *Corpus Christi*:

DECRETA

Artigo. 1º - Retificar o Artigo 1º do Decreto nº. 4.359 de 19 de dezembro de 2.025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para o ano de 2.026, as datas de feriados e pontos facultativos do município de Chavantes, os quais deverão ser observados da seguinte forma:

I. Feriados:

- a) 1º de janeiro: *Confraternização Universal (feriado nacional)*;
- b) 03 de abril: *Paixão de Cristo (feriado nacional)*;
- c) 21 de abril: *Tiradentes (feriado nacional)*;
- d) 1º de maio: *Dia Mundial do Trabalhador (feriado nacional)*;
- e) 09 de julho: *Revolução Constitucionalista (feriado estadual)*;
- f) 07 de setembro: *Independência do Brasil (feriado nacional)*;
- g) 12 de outubro: *Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)*;
- h) 02 de novembro: *Dia de finados (feriado nacional)*;
- i) 15 de novembro: *Proclamação da República (feriado nacional)*;
- j) 20 de novembro: *Dia da Consciência Negra (feriado nacional)*;
- k) 04 de dezembro: *Aniversário da cidade de Chavantes (feriado municipal)*;
- l) 25 de dezembro: *Natal (feriado nacional)*

II. Pontos facultativos:

- a) 16 e 17 de fevereiro: *Carnaval*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

- b) 18 de fevereiro (até as 12h00m): Quarta-feira de Cinzas;
- c) 02 de abril: Quinta-feira Santa;
- d) 20 de abril: Véspera ao feriado de Tiradentes;
- e) 04 de junho: Corpus Christi
- f) 28 de outubro: Dia do servidor público;
- g) 24 de dezembro: Véspera ao Natal
- h) 31 de dezembro: Véspera ao Dia da Confraternização Universal.

Parágrafo único: o ponto facultativo da alínea “f” do inciso II – Dia do Servidor Público – fica, desde já, transferido para o dia 30 de outubro de 2.026.

Parágrafo único: ficam mantidas as demais disposições do decreto ora retificado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 02 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e fixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025